

LEI MUNICIPAL Nº 1.437, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Institui a criação do ‘Selo Empresa Amiga da Mulher’ no município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Teixeira de Freitas, a criação do “Selo Empresa Amiga da Mulher”, a ser concedido às empresas do município que adotarem práticas de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

§1º. O selo terá caráter de reconhecimento público às empresas que contribuírem com a promoção da autonomia e proteção das mulheres.

§2º. A regulamentação para concessão do selo poderá ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização e mobilização junto ao setor empresarial, incentivando a participação das empresas na política de empregabilidade prevista nesta Lei.

Art. 3º. Nas contratações públicas realizadas pelo município, poderá ser considerada como critério de incentivo ou pontuação adicional a participação de empresas em programas ou ações voltadas à empregabilidade de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observada a legislação vigente.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada com as políticas públicas nas áreas de assistência social, trabalho, geração de renda, qualificação profissional e direitos das mulheres.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO
 GUSMAO
 PONTES
 BELITARDO:9024
 3935587

Assinado de forma
 digital por MARCELO
 GUSMAO PONTES
 BELITARDO:902439355
 87
 Dados: 2026.05.13
 14:43:23 -03'00'

MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
 Romilda de S. Cabral Rodrigues
 Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 788d2bf9-ad2f-4c1e-840b-eb941a42d759

Esta parte, com título ***Lei Municipal nº 1.437.2026 - Institui a criação do 'Selo Empresa Amiga da Mulher' no município de Teixeira de Freitas***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:43:23 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 38
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 38

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=788d2bf9-ad2f-4c1e-840b-eb941a42d759>

Código de acesso: 788d2bf9-ad2f-4c1e-840b-eb941a42d759



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:38

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.437.2026 - Institui a criação do Selo Empresa Amiga da Mulher no município de Teixeira de Freitas Página 38



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.437, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Institui a criação do ‘Selo Empresa Amiga da Mulher’ no município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Teixeira de Freitas, a criação do “Selo Empresa Amiga da Mulher”, a ser concedido às empresas do município que adotarem práticas de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

§1º. O selo terá caráter de reconhecimento público às empresas que contribuírem com a promoção da autonomia e proteção das mulheres.

§2º. A regulamentação para concessão do selo poderá ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização e mobilização junto ao setor empresarial, incentivando a participação das empresas na política de empregabilidade prevista nesta Lei.

Art. 3º. Nas contratações públicas realizadas pelo município, poderá ser considerada como critério de incentivo ou pontuação adicional a participação de empresas em programas ou ações voltadas à empregabilidade de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observada a legislação vigente.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada com as políticas públicas nas áreas de assistência social, trabalho, geração de renda, qualificação profissional e direitos das mulheres.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO
GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:9024
3935587

Assinado de forma
digital por MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:902439355
Data: 2026.05.13
14:48:23 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 788d2b9-ad2f-4c1e-840b-eb941a42d759



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:38

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.437.2026 - Institui a criação do Selo Empresa Amiga da Mulher no município de Teixeira de Freitas Página 39



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 788d2bf9-ad2f-4c1e-840b-eb941a42d759

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.437.2026 - Institui a criação do 'Selo Empresa Amiga da Mulher' no município de Teixeira de Freitas**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:43:23 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 38
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 38

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=788d2bf9-ad2f-4c1e-840b-eb941a42d759>

Código de acesso: 788d2bf9-ad2f-4c1e-840b-eb941a42d759



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:38